

Falta TRAN. COM MOD.



**LEI Nº 0270/2013**

**Ementa:** Concede Reajuste de Vencimento Base dos Professores Municipais e da Outras Providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araçoiaba no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o reajuste dos vencimentos base dos professores municipais conforme reajuste do MEC no percentual de 7,97%.

**Art. 2º** - As despesas decorrente desta lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementada se necessário, de acordo com a prévia autorização legislativa de acordo como art. 167, Inciso V da Constituição Federal, na forma do que dispõem os artigos 7º e 43º da Lei Federal 4.320/1964, para atender às despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes.

**Art.º 3** – Implanta a piso Nacional do Magistério no Município baseado na lei nº 11.738/2008, conforme tabela em anexo.

**Art.º 4** – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro (1º) de janeiro de 2013.

Araçoiaba, 05 de Fevereiro de 2013.

  
**Joamy Alves de Oliveira**  
Prefeito

Av. João Pessoa Guerra, S/N – Centro – Araçoiaba/PE  
CNPJ: 01.613.860/0001-63 – CEP: 53.690-000 – Fone: 81 3543-8079  
e-mail: prefeitura\_araçoiaba@ig.com.br